

De 07 de julho de 1977

Dispõe sobre subvenção à Comissão Central de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um Crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo precedente expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.

Artigo 3º - O Crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com recurso oriundo da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 9.50 - 08462242.66 - 3140.00 do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social à Comissão Central de Esportes, para cobrir as despesas com os VIII Jogos Regionais do Vale do Paraíba, Litoral e São Paulo Exterior, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 5º - A despesa de que trata o artigo precedente, será coberta com o crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete